



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL
035

LEI Nº 434, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.985

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) provenientes do P.A.M. - Programa de Apoio aos Municípios.
- II- Assinar com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixado no inciso anterior, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do artesanato de cerâmica, no município.
- III- Abrir crédito adicional especial na importância de Cr\$..... 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotação que obedecerá a seguinte classificação local, econômica e programática.

ORGÃO:-.....2.3. Educação Cultura Desportos e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3.2.Cultura Desportos e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA....4.1.2. - Equipamentos e material permanente.

CATEGORIA ECONOMICA....4.0.0.0.-Despesas de Capital

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:- 08.48.2472.48

Parágrafo único - O crédito autorizado no inciso III, será coberto com recursos provenientes do inciso II



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

036
Nº 036
Rodríguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 17 de outubro de 1.985

= NILO RODRIGUEZ LOZANO =

Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 1.985.

= VANDA LUCIA FRANCISCO =

Escriturária.